



CARTILHA DE ORIENTAÇÕES SOBRE FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª edição, agosto de 2025

Brasília – DF



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME - MDS
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**

COMPOSIÇÃO CNAS – GESTÃO 2024/2026

PRESIDENTE: Edgilson Tavares de Araújo
VICE-PRESIDENTE: Márcia de Carvalho Rocha

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:

Cleres Alvarenga Cavalcante - **Fórum Nacional de Secretárias(os) de Estado da Assistência Social (FONSEAS)**

Edgilson Tavares de Araújo - **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**

Elias de Sousa Oliveira - **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**

Itanamara Guedes Cavalcante – **Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC)**

Mallon Francisco Felipe R. de Aragão - **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**

Maria Carolina Pereira - **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**

Regis Aparecido Andrade Spindola - **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**

Ricardo de Santana Marques – **Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS)**

Shirley de Lima Samico - **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**

Suplentes:

Amanda Simone Silva – **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**

Ana Carine do Nascimento Feitosa - **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**

Carina Melatto Florinao Stringari – **Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC)**

Eduardo Dalbosco – **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**

Geovana Pádua Gobbo Marinot - **Fórum Nacional de Secretárias(os) de Estado da Assistência Social (FONSEAS)**

Jaqueline Lima - **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**

José Miguel da Costa Júnior - **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**

Marcílio Marquesine Ferrari - **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**

Paulo Henrique Souza - **Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS)**





REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares:

Aldenora Gomes Gonzalez - representante do Instituto Ecovida

Ana Lúcia Soares – representante da Associação Brasileira das/os Terapeutas Ocupacionais (ABRATO)

Emilene Oliveira Araújo – representante da Sociedade Bíblica do Brasil

Ismael Ultino Tavalone - representante do Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores (MONPAD)

Márcia de Carvalho Rocha - representante da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigas(os) das(os) Excepcionais (FENAPAES)

Margareth Alves Dallaruvera - representante da Confederação Nacional das(os) Trabalhadoras(es) em Seguridade Social da CUT (CNTSS/CUT)

Maria Aparecida Guerra Vicente - representante da Federação Nacional das(os) Assistentes Sociais (FENAS)

Solange Bueno - representante do Fórum Nacional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (FNUSUAS)

Thiago Szolnoky de Barbosa Ferreira Cabral - representante da Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes (FEBRAEDA)

Suplentes:

Alessandro Tiezzi - representante da Pia Sociedade de São Paulo

Andréia Fernandes Teixeira - representante da Federação Nacional das (os) Psicólogas(os) (FENAPSI)

Catarina de Santana Silva - representante da Fundação Fé e Alegria do Brasil

Clóvis Alberto Pereira - representante da Organização Nacional de Cegos do Brasil (ONCB)

Irene Rodrigues da Silva - representante da Confederação das (os) Trabalhadoras (es) no Serviço Público Municipal (CONFETAM/CUT)

Jucileide Ferreira do Nascimento - representante do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

Keure Chamse Afonso de Oliveira - Representante da Rede Cidadã

Maria Gonçalves da Conceição - representante da Associação Nacional dos Atingidos Por Barragens (ANAB)

Rafaelly Machado da Silva - Representante do Movimento Nacional da População de Rua - MNPR

ELABORAÇÃO (Conselheiros Comissão CFO e Equipe técnica do FNAS/MDS)

Bruna Angélica Silva Ribeiro - Coordenadora-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DEFNAS

Conselheiros da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – Gestão 2024 - 2026:

Aldenora Gomes González

Alessandro Tiezzi

José Miguel da Costa Júnior

Maria Aparecida Guerra Vicente

Paulo Henrique Souza

Cleres Alvarenga Cavalcante

REVISÃO (Equipe técnica do FNAS/MDS e Conselheiro Comissão CFO)

José Arimatéia de Oliveira – Diretor – Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS/SNAS/MDS

Ana Carine do Nascimento Feitosa - - DEFNAS/SNAS/MDS

Kamila Rodrigues Sato - DEFNAS/SNAS/MDS

Matheus Resende Laranjo - DEFNAS/SNAS/MDS

Alessandro Tiezzi – CNAS

Assessoria Técnica da Coordenação de Financiamento da Assistência Social – CNAS:

Randriene Maia – Coordenadora

Rafaela Jorge da Silva

Suzany Gonçalves de Oliveira





SECRETARIA EXECUTIVA DO CNAS

Secretária Executiva

Thais Pereira Braga

Serviço de Apoio ao Gabinete

Maria Adriana Soares de Lima

Rebeca Silva de Pinho

Sayonara Maria Barreto Sampaio

Assessoria Técnica de Publicação

José Ranieri Braga

Coordenação de Política da Assistência Social

Maria Auxiliadora Pereira

Rosiely Alves de Brito Bomfim

Coordenação de Normas de Assistência Social

Júlio César Dozinete S. Souza

Suelma Rodrigues Araujo Ferreira

Thallita Coêlho de Assis Lima

Coordenação de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

Randriene Maia

Rafaela Jorge da Silva

Suzany Goncalves de Oliveira

Coordenação de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social

Maria Cristina Abreu Martins de Lima

Josué Alves dos Santos

Meirislane Alves da Silva

Serviço de Apoio Técnico e Informação

Regina Celia Cortes Sermoud

Jéssica Aparecida Militão Facundo

Maria Clevaneide Pedrosa Bad

Serviço de Apoio Operacional em Assuntos Administrativos e ao Colegiado

Alex Santana de Araújo

Fernando Goncalves Moraes

Jean Frenademez Eleto da Silva

Maria do Socorro Cruz

Rafael Toledo Da silva

Diagramação: Gabriel Cavalcanti Ramos





Apresentação

Esta cartilha foi preparada especialmente para **gestores e conselheiras(os) da Assistência Social**. O objetivo é **ajudar a entender melhor como funciona o orçamento público** do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de forma a fortalecer a atuação dos gestores e do controle social, nas três esferas federativas (União, Estados e Municípios).

Aqui, você encontrará explicações simples sobre os conceitos importantes usados no orçamento público (classificação orçamentária): **função, subfunção, programa e ação**.

Com esse conhecimento, esperamos que você se sinta mais preparada(o) para atuar nos espaços de controle social e, consequentemente contribuir com o monitoramento, avaliação e o aprimoramento da Política de Assistência Social no Brasil.

Esperamos que possamos ajudar a traduzir o orçamento público, de forma leve, mas, visando o aprimoramento do conhecimento do dia a dia de todos(as) que constroem o SUAS em cada canto do Brasil. Desejamos uma boa leitura!

Atenciosamente,

Conselho Nacional de Assistência Social

Secretaria Nacional de Assistência Social

Fundo Nacional de Assistência Social



A importância do conhecimento sobre orçamento e a gestão financeira no SUAS para o aprimoramento da Política de Assistência Social no País.

O conhecimento sobre orçamento e a gestão financeira no SUAS é **fundamental para o aprimoramento da Política de Assistência Social no Brasil**, pois permite que gestores e conselheiros compreendam **como os recursos públicos são planejados, distribuídos e aplicados** para garantir os direitos socioassistenciais das usuárias(os) dessa Política.

Compreender como funciona o orçamento, especialmente suas classificações por **função, subfunção, ações e programas**, é imprescindível para:

- **Planejar melhor as ações e serviços** de acordo com as reais necessidades dos territórios;
- **Acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos**, garantindo que o dinheiro público seja utilizado com transparência e eficiência;
- **Participar ativamente dos espaços de controle social**, como conselhos e conferências, com argumentos técnicos e embasados;
- **Reivindicar a ampliação de recursos** de forma fundamentada, com dados e justificativas orçamentárias sólidas;
- **Fortalecer a gestão pública**, articulando planejamento, execução e avaliação das políticas sociais de forma integrada.

Em resumo, o domínio do orçamento financeiro no SUAS **fortalece a capacidade técnica e política do sistema**, amplia a efetividade das ações e contribui para que a Assistência Social seja cada vez mais reconhecida como uma política pública de Estado, voltada à proteção social e à garantia de direitos.

O que é Função Orçamentária?

A **função orçamentária** mostra **em qual área do governo uma despesa será realizada**. Ou seja, quando o governo gasta dinheiro, é preciso dizer **para que área esse dinheiro está indo**: saúde, educação, assistência social, segurança, entre outras.

Essa classificação ajuda a **organizar o orçamento, a controlar os gastos e a fiscalizar se os recursos estão sendo aplicados corretamente**.

A função tem a ver com a **missão principal de um órgão público**. Por exemplo, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome tem como missão promover políticas de assistência social – por isso sua função orçamentária principal é a **08 – Assistência Social**.

Atualmente, o orçamento público brasileiro é dividido



em **28 grandes áreas (funções)**. Veja alguns exemplos:

01	Legislativa (Congresso Nacional, Câmaras Municipais)
10	Saúde
12	Educação
08	Assistência Social
25	Energia
... entre outras.	

A função 08 é a que diz respeito diretamente à Assistência Social, sendo, portanto, essencial para a atuação do SUAS.

Por que padronizar o orçamento?

É importante que o orçamento seja padronizado para que facilite a avaliação da execução dos recursos.

A **padronização do orçamento** permite que todas as esferas de governo (União, estados e municípios) **falem a mesma língua quando o assunto é orçamento**. Isso facilita:

- Comparações entre municípios ou estados,
- Acompanhamento dos gastos
- Avaliação das políticas públicas.

O que é Subfunção?

A **subfunção** é uma **divisão mais específica da função**. Enquanto a função indica uma área geral (como "Assistência Social"), a subfunção **explica melhor que tipo de trabalho será realizado**.

Por exemplo:

• Função: 08 – Assistência Social
• Subfunção: 241 – Assistência à Pessoa Idosa

Essa combinação (função + subfunção) ajuda a detalhar o **tipo de serviço ou benefício** que está sendo planejado no orçamento.

É possível combinar diferentes funções e subfunções?

Sim! Essa combinação entre funções e subfunções diferentes é chamada de **matricialidade**.

A matricialidade permite que as subfunções sejam associadas a funções diferentes daquelas com as quais são tipicamente relacionadas.

A escolha da subfunção mais adequada para a classificação de uma determinada despesa deve levar em consideração a ação a ser realizada.

Exemplo: Se a ação for voltada para **gestão, planejamento ou apoio técnico** (como capacitação, desenvolvimento de sistemas ou acompanhamento de resultados), a subfunção adequada pode ser a **Administração Geral (122)** — que é usada para despesas de gestão e apoio administrativo em qualquer política pública.

Dessa maneira, mesmo que a **função principal seja Assistência Social (08)**, a **subfunção pode variar** conforme o foco da ação: se for gestão, se for atendimento direto, se for estruturação da rede, entre outros. Isso torna o orçamento mais claro e coerente com o que será feito na prática.

Atualização Importante: Portaria SOF/MPO nº 169/2024

Em 2024, o governo publicou uma nova norma (Portaria nº 169, de 12 de junho de 2024) que **atualizou os nomes e códigos de algumas subfunções importantes da Assistência Social**. Essa mudança é uma conquista da articulação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) por meio da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento e Governança (SPOG) para que as nomenclaturas do **SUAS** fossem adequadas, dentro do orçamento público.



Veja abaixo algumas atualizações:

Como era	Como ficou
241 – Assistência ao Idoso	241 – Assistência à Pessoa Idosa
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	242 – Assistência à Pessoa com Deficiência
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
244 – Assistência Comunitária	244 – Assistência Comunitária
Não existia	245 – Serviços Socioassistenciais
Não existia	246 – Segurança de Renda

Essas mudanças deixam o orçamento mais alinhado com a realidade e os princípios do SUAS.

Como usar a função 08 e suas subfunções?

O **Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)** recomenda a seguinte distribuição de ações dentro da função 08 – Assistência Social:

⚠ Atenção: Não se deve incluir no orçamento da Assistência Social ações que não estejam previstas no SUAS.



08 - Assistência Social	122 - Administração Geral
	Controle Social da Assistência Social (CAS)
	PROCAD SUAS
	241 - Assistência à Pessoa Idosa
	Benefícios de prestação continuada (BPC) a pessoa idosa
	242 - Assistência à Pessoa com Deficiência
	Benefícios de prestação continuada (BPC) a pessoa com deficiência
	Auxílio Inclusão
	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
	244 - Assistência Comunitária
	Benefícios Eventuais (Recursos Estaduais e Municipal)
	IGD PBF
	245 - Serviços Socioassistenciais
	Proteção Social Básica
	Proteção Social Especial
	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Emendas Parlamentares)
	Programa de erradicação do trabalho infantil
	Ações socioassistenciais a imigrantes e refugiados
	Proteção Social em situações de calamidades públicas e emergências
	IGD SUAS
	246 - Segurança de Renda
	Programa de Transferência de Renda (programas locais)





Ao preparar o orçamento anual, verificar a legislação orçamentária vigente quanto as subfunções, uma vez que estão sujeitas a alterações pelo Governo Federal ao longo do exercício.

O que são ações e programas no orçamento público?

- **Programa** é como um plano maior do governo, com um objetivo específico. Ele reúne várias ações que, juntas, servem para resolver um problema ou melhorar uma situação.
Exemplo: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
- **Ação** é como uma etapa concreta desse plano. Ela mostra o que vai ser feito na prática, como por exemplo:
 - Realizar oficinas, atividades lúdicas, culturais, esportivas e educativas para crianças e adolescentes,
 - Capacitação dos trabalhadores,
 - Atendimento às famílias.

Exemplo:

Programa	Programa Criança Feliz
Ação	Visitas domiciliares e acompanhamento para promoção do desenvolvimento

Por que isso é importante?

No orçamento público, saber diferenciar programa e ação ajuda a:

- Planejar melhor os recursos,
- Acompanhar se o dinheiro está sendo bem usado,
- Avaliar se os objetivos estão sendo alcançados.





Resumo:

- **Programa** = objetivo geral

- **Ação** = passo concreto para atingir esse objetivo

Assim, o orçamento público mostra não só quanto será gasto, mas também com o quê e para quê.

EXEMPLO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando todo o conteúdo desta Cartilha, apresentamos uma descrição real de um detalhamento de alocação orçamentária conforme as orientações do Fundo Nacional de Assistência Social, e aplicado no âmbito do Governo Federal para o Conselho Nacional de Assistência Social.

Cabe ao CAS verificar se a distribuição orçamentária está sendo alocada de acordo com as orientações do FNAS e pelas normas vigentes de orçamento público. Lembrando que cabe verificar a realidade de cada gestão municipal/estadual.

Elemento	Descrição
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	5131 – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS
Ação	8249 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

Detalhes da ação:



Nome da ação:
8249 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

Objetivo da ação:

Garantir o apoio técnico e financeiro ao funcionamento dos Conselhos de Assistência Social (municipais, estaduais e nacional), assegurando sua autonomia e capacidade de exercer o controle social sobre a política pública.

Forma de financiamento:

Aportar recursos junto ao CNAS para aprimoramento das ações do controle social e seu funcionamento, e quando há disponibilidade (lastro) financeira e orçamentária, realizar Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os fundos municipais e estaduais, por meio de repasses fundo a fundo.

O que pode ser financiado:

- | |
|--|
| • Despesas operacionais dos conselhos (material de expediente, diárias, transporte, capacitações, apoio à realização de conferências); |
| • Manutenção de espaços e infraestrutura dos conselhos; |
| • Atividades de formação, capacitação e mobilização para o exercício do controle social. |

Importância:

Essa ação orçamentária é essencial para garantir que os Conselhos Municipais de Assistência Social tenham condições concretas de funcionar, deliberar sobre recursos, fiscalizar a política pública e promover a participação da sociedade civil na gestão do SUAS.





Considerações Finais

O orçamento público não é apenas um instrumento técnico de planejamento financeiro — ele é, sobretudo, uma ferramenta política e estratégica para garantir direitos.

No contexto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreender sua estrutura, suas classificações e suas formas de execução são fundamentais para assegurar que os recursos públicos cheguem de fato àqueles que mais precisam.

Esta cartilha foi pensada como um apoio prático para gestores e conselheiros da Assistência Social, com o propósito de fortalecer a atuação no planejamento, monitoramento e controle social das políticas públicas.

Aprofundar o conhecimento sobre a função orçamentária da Assistência Social significa ampliar a capacidade de reivindicar, executar e avaliar ações que enfrentem as desigualdades e ampliem a proteção social no país.

Frente aos desafios sociais vivenciados diariamente nos territórios, especialmente por populações em situação de vulnerabilidade, a boa gestão dos recursos públicos torna-se ainda mais urgente. O SUAS, como sistema público estatal de proteção social, precisa estar sustentado por um orçamento robusto, transparente e bem aplicado — e isso depende, em grande medida, da atuação qualificada de quem o constrói, acompanha e fiscaliza.

Assim, reafirmamos a importância de que gestores, conselheiros e toda a rede de apoio da assistência social compreendam o orçamento como um campo de luta e de defesa de direitos. Que este material contribua com esse caminho de fortalecimento do SUAS, em sua missão de proteger, acolher e garantir dignidade à população brasileira.

Esperamos que tenham gostado e aprendido nesse percurso de conhecimento, e assim, juntos vamos fortalecendo o controle social e o SUAS no Brasil.

Até logo!



Canais de comunicação CNAS, FNAS, SNAS e MDS:



www.blogcnas.com



[instagram.com/cnasoficial](https://www.instagram.com/cnasoficial)



[youtube.com/@ConselhoCNAS](https://www.youtube.com/@ConselhoCNAS)



www.fnas.mds.gov.br



fnas@mds.gov.br



[instagram.com/fnasoficial](https://www.instagram.com/fnasoficial)



[youtube.com/@fnasoficial](https://www.youtube.com/@fnasoficial)



blog.mds.gov.br/redesuas



[instagram.com/snas_mds](https://www.instagram.com/snas_mds)



[youtube.com/@ComunicaSUAS](https://www.youtube.com/@ComunicaSUAS)



www.gov.br/mds



[nstagram.com/mdsgovbr](https://www.instagram.com/mdsgovbr)



[youtube.com/@MinDesenvolvimento](https://www.youtube.com/@MinDesenvolvimento)





BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Orçamento Federal. *Manual Técnico de Orçamento* – MTO. Disponível em: <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/doku.php>. Acesso em: 28 mai. 2025.

Orientações do FNAS disponível em: <https://fnas.mds.gov.br/a-portaria-sof-mpo-no-169-de-12-de-junho-de-2024-atualiza-a-discriminacao-da-despesa-por-funcoes/>

Acesso em: 29 mai.2025.

